

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ - CMSI**

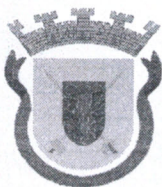
A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.645, de 17 de julho de 2007, com redação atualizada pela Lei nº 3.100, de 27 de abril de 2015 e pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, bem como o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá, aprovado em reunião ordinária, de 2 de dezembro de 2022 e pela Resolução nº 019 CMSI/2022, de 2 de dezembro de 2022, vem, por meio deste, **CONVOCAR** as entidades do Segmento de Prestadores de Serviços de Saúde do SUS, Privados ou Filantrópicos, Segmento dos Trabalhadores de Saúde, Segmento dos Usuários de Saúde e Trabalhadores de Saúde a realizarem as respectivas inscrições para as eleições do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI.

**1. Das Disposições Iniciais e Gerais das Eleições**

- 1.1. As regras eleitorais têm sua regulamentação sob a competência do Plenário do CMSI, consubstanciadas por meio do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e da Resolução Eleitoral 001/CMSI/2022, homologada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos dos incisos VII e VIII, do art. 11, da Lei Municipal nº 2.645, de 17 de julho de 2007, com redação atualizada pela Lei nº 3.100, de 27 de abril de 2015, publicados no Diário Oficial do Município.

**2. Das inscrições para a Eleição do Conselho Municipal de Saúde**

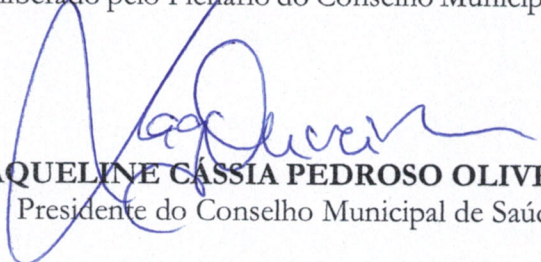
- 2.1. As inscrições para a Eleição do Conselho Municipal deverão ser realizadas na data compreendida entre o dia 9 (nove) e 20 (vinte) de janeiro de 2023, na sede do Conselho, localizada na avenida João Antônio Pereira, nº199, bairro da Varginha, no período das 08h às 11h e das 13h às 15h, de segunda-feira à sexta-feira.
- 2.2. O resultado da análise das inscrições será disponibilizado na sede do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá, no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2023, das 08h às 11h e das 13h às 15h.
- 2.3. O processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá ocorrerá no horário das 19h às 21h, do dia 10 (dez) de fevereiro de 2023, sexta-feira, na sede do Conselho Municipal de Saúde.
- 2.4. A publicação e homologação do resultado das eleições ocorrerá no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2023, quarta-feira, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá.
- 2.5. A posse dos novos Conselheiros para um mandato de 02 (dois) anos, bem como a eleição da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá, ocorrerá às 09h, do dia 1º de março de 2023, quarta-feira, em reunião extraordinária na sede do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ**

**3. Das disposições Finais**

- 3.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e havendo necessidade será deliberado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI.



**JAQUELINE CÁSSIA PEDROSO OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde